



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

| <b>COMISSÃO ESPECIAL - PL 6025/10 - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL</b> |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|
| EVENTO: Reunião Ordinária  | Nº: 1403/12       | DATA: 31/10/2012  |
| INÍCIO: 15h23min   | TÉRMINO: 16h00min | DURAÇÃO: 00h37min |
| TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h37min                                      | PÁGINAS: 15       | QUARTOS: 8        |

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

**SUMÁRIO:** Debate sobre a segunda parte do relatório do Deputado Sérgio Barradas Carneiro relacionada ao Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.

**OBSERVAÇÕES**

Foram citados artigos do relatório.



---

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fabio Trad) - Todos os presentes sejam bem-vindos. Vamos dar início ao debate sobre a segunda parte do relatório do Deputado Sérgio Barradas Carneiro relacionada ao Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.

Comunico a todos que houve uma alteração relativa à data para o início do processo de discussão e votação do relatório. Ele estava designado para o dia 6 de novembro e, em virtude do pedido dos Deputados que compõem a Comissão, no sentido de terem mais tempo para estudar o relatório e aprofundar os seus conhecimentos sobre as 5 partes que o compõem, nós deliberamos que, no dia 13 de novembro, às 14h30min, daremos início ao processo de discussão e votação do relatório.

Transmitida essa informação, passo, então, a palavra ao Relator-Geral, Deputado Sérgio Barradas Carneiro — Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - É do Deputado Jerônimo Goergen, que não está presente. O Deputado, na verdade, fez um pedido com relação à Audiência de Conciliação em Conflito de Terra. Ele pediu que fosse suprimido. Na verdade, é um pleito do Ministério da Justiça, mas, por outro lado, a simples retirada não impedirá que, por outras vias, S.Exas., os juízes, possam promover essa audiência se assim entenderem.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Deputado Sérgio Barradas Carneiro, da mesma maneira que o Deputado Goergen pediu para retirar, eu quero pedir para manter.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - É lamentável que ele não esteja aqui para travarmos esse debate.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Eu gostaria que estivesse no relatório. Nós vamos votá-lo. Eu gostaria que votássemos com esse tema no relatório. Tendo em vista que nós somos de um partido que...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - E, por isso, consta.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - E, por isso consta, a pedido do Ministério da Justiça.



Os acontecimentos recentes, principalmente do Pinheirinho, que, desculpe-me o Desembargador presente, foi uma barbeiragem da Justiça de São Paulo, grande barbeiragem... Eu sei que ele reagirá à minha fala, mas eu acho...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Era bom que ele estivesse aqui para travarmos esse debate.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Mas o Desembargador está.

Eu quero só dizer que eu gostaria de pedir a V.Exa. a manutenção desse tema, porque eu acho que ele é muito caro à sociedade brasileira.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Também acho.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - O despejo de uma comunidade tem que ter pelo menos o conhecimento do juiz. O juiz não pode tratar pessoas como se tratasse de papéis. E, nesse caso, eu rogo a V.Exa. pela manutenção no relatório. Gostaria de pedir, inclusive em nome do período que estive na condição de Relator que recebi e me comprometi. E, mesmo que haja aqui contradição, que o contraditório seja resolvido em votação.

A minha sugestão é de manter no relatório.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Do Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença, Sr. Presidente, ali consta o procedimento comum, os requisitos da petição inicial, do pedido, da improcedência liminar. Nós atendemos a um pedido do Deputado Paulo Teixeira no art. 315. Nós permitimos a possibilidade da conversão da ação individual em ação coletiva.

Da Intervenção de Terceiros nós havíamos deslocado o incidente da desconsideração da personalidade jurídica para essa parte do relatório. O Deputado Efraim pede que nós retornemos para a Parte Geral.

Sobre o *amicus curiae*, que mantivemos como intervenção de terceiros, houve quem sugerisse que o colocássemos como auxiliar da Justiça, mas a ideia não vingou. Mantivemos o termo "reconvenção" que, no projeto do Senado, veio como pedido contraposto, modificamos a questão da alegação da convenção de arbitragem, enfim, e a questão do precedente judicial, que é um dos pilares desse novo CPC.



---

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fabio Trad) - Transmitem a Presidência ao Deputado Luiz Carlos até o meu retorno, em mais ou menos 15 minutos, garantida a palavra a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Sr. Presidente, dessa forma, o Deputado Jerônimo não manifestou nenhuma divergência com relação ao seu relatório e ao nosso relatório. Eu apenas faço constar dessa introdução o pedido do Deputado Paulo sobre a conversão da ação individual em ação coletiva, a retirada da desconsideração da personalidade jurídica da Parte Geral e que seja citada a importância dos precedentes judiciais no novo CPC como um de seus pilares.

O Deputado Paulo Teixeira quer fazer alguma consideração sobre essa parte?

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Eu só gostaria de dizer que, como constava do relatório e como foi muito bem consolidada a discussão em relação ao tema possessório, o que se está pedindo aqui? Uma previsão legal quando houver reintegração de posse em desfavor de uma coletividade — como aconteceu em São Paulo recentemente, quando o Judiciário de São Paulo, sabedor de que o Governo Federal queria resolver o problema, mas, diante do formalismo, retirou 4 mil pessoas de um terreno para devolvê-lo a um megaespeculador, o que demonstrou, na minha opinião, insensibilidade por parte dos operadores do Direito que estiveram à frente daquela ação.

Portanto, acho que devíamos avançar e exigir que, quando houver reintegração de posse contra uma comunidade, que se estabeleçam audiências para que o Juiz ouça a outra parte e também chame aos autos as autoridades — o Governo Federal, os responsáveis pelas políticas urbanas e agrárias, no caso de conflito fundiário, no campo, — para que a solução seja uma solução concertada, pois este País já viveu tantos traumas sociais, tem recursos para resolver os problemas, mas insiste na insensibilidade dos julgadores.

Por isso, eu acho que esse Código deveria requerer soluções. A exemplo do que se propõe a respeito de mediação e conciliação, ali é o caso de se ter também uma conciliação, tamanho o trauma dessas reintegrações de posse.



E, neste caso, nós exigiríamos a existência da audiência para a proposição de um entendimento no sentido de que, se as pessoas tiverem de ser transferidas, que saiam com a proteção social de uma moradia, de maneira a resolver o problema. Às vezes o Estado pode desapropriar a terra, pode decretá-la de utilidade pública, de interesse social ou de interesse para fins de reforma agrária.

Nós estamos em um País que quer superar seus conflitos, não num País que quer continuar na barbárie. O formalismo jurídico hoje permite a barbárie e a insensibilidade. Portanto, eu acho que nós, que queremos dar um passo adiante, temos que manter esse dispositivo. Nós não estamos pedindo nada a mais senão ouvir a outra parte e chamar os órgãos intervenientes, para que possam superar um conflito a partir da composição, e não da violência.

Então, eu não tenho condições de aceitar o que aconteceu em São Paulo. Para mim, aqueles que julgaram — não importa que tenha sido em 1 ano — não tiveram sensibilidade social. Se eu tivesse sido o juiz daquela causa, eu teria chamado o Governo Federal — que estava disposto, inclusive pediu para entrar na ação para resolver o problema —, e as pessoas teriam saído dali adequadamente. Então, nada para mim legitima o que aconteceu no chamado Pinheirinho.

Mas como aquilo se repete no Brasil, e nós temos uma memória ainda violenta da resolução de conflitos, porque o Brasil sempre resolveu conflitos de maneira violenta, estamos propondo uma solução pacífica para a resolução de tais conflitos.

Então, eu acho que V.Exa. agiu muito adequadamente ao aceitar. É claro que aqui deve haver o contraditório, mas eu acho que o contraditório deve acontecer a partir da proposição desse instrumento no seu relatório. Assim, eu queria rogar a V.Exa. que mantivesse esse instrumento no seu relatório. E, aí, vamos ao debate, à discussão. Mas eu acho que nós aqui não podemos abrir mão de um dispositivo tão importante para, digamos, "civilizar" a sociedade brasileira, tão incivilizada às vezes. Precisamos levá-la a um patamar civilizatório superior, e é por isso que eu acho que esse Código tem que ter esse pensamento, senão ficamos no formalismo de sempre e ganham, com o formalismo de sempre, os mais poderosos. E nós não queremos que só eles ganhem, queremos que toda a sociedade ganhe — proprietários, demais interessados — e que se possa ter uma solução que respeite todos os



dispositivos da Constituição: os que preveem o direito à propriedade, os que preveem o interesse social da propriedade, os que preveem a função social da propriedade, os que preveem o direito à moradia, o direito à reforma agrária. Enfim, queremos que todos esses dispositivos sejam implementados a partir deste diálogo antes da reintegração de posse.

Então, é nesse sentido que eu gostaria de fazer um apelo a V.Exa. para não retirar tal dispositivo do relatório.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Obrigado, Deputado Paulo Teixeira.

Na verdade, nós tentamos aqui construir uma solução em que o Juiz fizesse essa audiência de conciliação, obviamente com a presença do Ministério Público e com a participação de órgãos, como o INCRA ou a Prefeitura, que pudessem fornecer as inscrições, os cadastros e as informações de propriedade da terra, quer seja urbana, quer seja rural. E argumentei muito com o Deputado Jerônimo Goergen no sentido de que muitas vezes se dá um passo atrás para dar dez à frente.

É óbvio que, da forma como nós colocamos aqui, com o Juiz podendo contar com a participação do MP, com o INCRA informando de fato sobre a regularidade da terra, vai-se dar razão a quem tem razão. Então, para os que defendem os proprietários, se a terra não foi grilada, se não foi uma terra ocupada irregularmente, o Juiz haverá de dar razão a quem tem razão.

Mas S.Exa. insiste em outro ponto de vista, e eu tenho que aqui, obviamente colocar de público essa manifestação, porque não posso simplesmente tirar, botar ou rejeitar em função de pedidos que não são feitos de público e não são debatidos e não são levados ao conhecimento de toda a Comissão.

Como disse ontem e repito hoje, o que está neste relatório é o que foi consensualmente aceito ou majoritariamente aceito. É óbvio que dizer “majoritariamente aceito” pressupõe que houve divergências, ainda que minoritárias, mas que podem ser minoritárias lá fora, no âmbito do mundo jurídico e acadêmico, e não serem aqui, no âmbito da Comissão, e quem vai decidir são os Deputados.

Aí eu tenho que fazer uma crítica a nós mesmos, porque esse Código, na minha opinião de cidadão e de advogado, é o principal Código do Brasil. Depois da Constituição brasileira, é o documento mais importante do nosso ordenamento



jurídico, e nós não estamos conseguindo mobilizar aqueles que estão tendo o privilégio de compor esta Comissão para entregar ao Brasil um documento para os próximos 40 anos: um Código moderno e contemporâneo ao século XXI.

Não fiz aqui do meu trabalho um Código para juízes, promotores e advogados; fiz um Código para o povo brasileiro, para que haja a possibilidade da igualdade de oportunidades, de modo que todos possam se manifestar e que nós possamos, em cada etapa do processo, imprimir um elemento de celeridade processual sem afrontar os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Mas devo fazer esta crítica — e está aqui o Deputado Paulo Teixeira, está aqui o Deputado Luiz Carlos. Então, é difícil, pois, se marcamos uma reunião, alguns dizem que estamos fazendo de afogadilho. Como de afogadilho? Este projeto tramita há 3 anos. Desde a constituição da comissão de juristas, em setembro de 2009, até hoje foram 3 anos. Ao se somar uma *vacatio legis* de 1 ano, serão 4 anos. Onde está o afogadilho disso?!

Nós fomos do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte com esse Código debaixo do braço, discutindo com todo o mundo jurídico e acadêmico. Fizemos aqui 15 audiências públicas, fizemos 13 conferências estaduais, ouvimos 133 palestrantes especialistas em Processo Civil, aqui ou lá, recebemos contribuições de todo mundo — 25.300 acessos pela Internet —, portanto, onde está o afogadilho?

Agora, o que não vai acontecer é alguém que esteja inconformado com este texto impor todas as suas ideias — aí não dá. Eu recebi três substitutivos inteiros e não poderia, em hipótese nenhuma, acolher qualquer deles, porque, se eu os recebesse, seria como se eu estivesse dizendo: “*Peguemos o trabalho que o Brasil fez e o joguemos fora para aceitarmos este ou aquele*”. Isso eu não faria.

Todos aqueles que quiserem ser parte de um todo serão bem-vindos. Eu posso ter até esquecido o nome de alguém no meu relatório, mas eu procurei listar todos os nomes de pessoas e entidades do mundo jurídico e acadêmico que desejaram colaborar para que a gente tivesse um novo Código de Processo Civil contemporâneo ao século XXI.

Vamos fazer as revisões até a sua final, se eu estiver esquecendo alguém. Mas procurei colocar todo mundo, até quem, como o Prof. Antônio Cláudio da Costa



Machado, descobriu que é bom ser contra e está sendo convidado por vários órgãos de imprensa. O nome dele está aqui, porque ele de alguma forma contribuiu, e algumas contribuições dele foram aceitas, e não seria por picuinha que eu iria deixar seu nome de fora.

Então, todo mundo que quis participar, todos os Deputados, todo mundo, concordando ou não, que contribuiu está aqui. E nós vamos dizer seus nomes ao Brasil, mostrar os professores, para que os alunos, no Brasil inteiro, tenham orgulho e digam: *"Professor, seu nome está lá"*.

Agora, todo mundo tem que ser parte de uma obra coletiva. Não concordar e só achar bom se sua ideia estiver contemplada, aí não dá. Eu não tenho como fazer um projeto desse jeito.

Então, procurei mediar sem nenhuma vaidade pessoal, em momento algum. Eu acho que fiz o possível para mediar essas situações e, como eu disse, colocar aqui o que é consensual.

Sobre o acordo de procedimentos ninguém se queixou. O acordo de procedimentos foi aprovado, acho, por unanimidade. Ele não existe no atual CPC. Nós trouxemos o acordo de procedimentos e o colocamos aqui.

Então, é como eu digo: o que é consensual está aqui, ou, então, o que é majoritariamente consensual. Se é majoritariamente consensual, houve divergência.

No tocante à divergência, quero dizer que não posso arbitrar autoritariamente. Aquilo que me pareceu de bom senso, como foi o caso da audiência de conciliação com presença do MP, com participação do INCRA e da Prefeitura, para que se diga a verdade sobre o imóvel, urbano ou rural, eu coloquei. Aí, veio um Deputado e disse que não concordava. Ora, vamos submeter a voto. Aí não tem jeito. Aí é a Comissão que vai dizer, por maioria, porque quem decide aqui são os Deputados. Portanto, os Deputados é que vão dizer se aceitam ou não.

Então, vamos fazer alguns ajustes. Eu já comuniquei aos Deputados na reunião anterior que vou fazer algumas alterações possíveis de serem feitas sem divergência — a exemplo da questão dos oficiais de justiça, a questão da ANOREG, a questão da intervenção em terceiro. Enfim, o que não for consenso irá a voto.

O Deputado Paulo Teixeira conduzirá a votação no dia 13 e, no dia 9, eu me despeço, deixando ao Brasil minha modesta colaboração. Eu levei surra o tempo



todo e nos próximos 40 anos os professores de Direito Processual Civil vão se lembrar de mim e vão dizer: “Ele não entendeu; ele teve oportunidade e não fez”. Não há problema, eu tenho a consciência de que fiz o melhor possível pelo meu País, com espírito público.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Deputado, V.Exa. me permite um aparte?

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Com todo o prazer.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Primeiro, eu quero elogiar V.Exa., pois V.Exa. fez um trabalho fabuloso, democrático, que envolveu as entidades interessadas no CPC, o meio acadêmico, os especialistas, os Parlamentares.

Creio que a obra que V.Exa. oferece avança muito no que diz respeito à proposta de reforma do Código de Processo Civil. Evidentemente, o momento requer um debruçar de todos nós sobre o trabalho de V.Exa. para, digamos assim, podermos olhar os detalhes — apenas para aprovação.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Mas o que eu digo, Deputado, é que a gente marca e o pessoal não vem. Estão aqui V.Exa. e o Deputado Efraim.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Não, eu tenho certeza de que nos dias 13 e 14, com a presença de V.Exa., faremos a votação. Assim, concluiremos de maneira amadurecida o trabalho.

Vamos trabalhar, fortemente, para que isso aconteça.

Então, quero dar os parabéns a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Obrigado.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Eu acho que nós ganhamos a possibilidade — talvez, não seja um bom presente que V.Exa. nos concede — de, nesse feriado, estudarmos o trabalho de V.Exa.

Então, como V.Exa. já o conhece bem e mora na Bahia, poderá desfrutar bem de seu feriado. Mas nós estaremos estudando o trabalho de V.Exa.

Mas, de tudo o que já ouvi e conheço do trabalho, só tenho que elogiá-lo. Votaremos esse trabalho, brevemente, nos dias 13 e 14 — datas designadas pelo Presidente efetivo, Fábio Trad —, com certeza, com a presença de V.Exa.



Peço licença, porque eu tenho que ir ao Supremo Tribunal Federal. Mas agradeço a V.Exa. o fato de ter acolhido as propostas dos oficiais de Justiça, que querem o aperfeiçoamento das instituições previstas nos Códigos de Processo Civil anteriores, como a citação por hora certa, a questão das comarcas contíguas; igualmente o tema que a ANOREG trouxe aqui, da fraude de execução, da questão da gratuidade — prevista em outra lei —, enfim, uma série de outros dispositivos que V.Exa. acatou na fase final.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Alguns.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Por último, creio que estamos em um estágio bom. No dia 14 vamos poder anunciar ao Brasil a votação do projeto por esta Comissão. Parece-me que o CPC será votado no dia 6 de dezembro. Então, nós temos 30 e poucos dias apenas para concluir os trabalhos. Estamos na reta final. Estou otimista. Esta reunião, para mim, não representa o conjunto da Câmara. Havia mais Deputados naquela outra reunião do que aqui.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Era melhor que tivéssemos continuado lá.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Não. Certamente, pelo fato de se ter designado a votação para os dias 13, 14, todos se acalmaram.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Aí o pessoal relaxa! Mas ao marcamos essas datas forçamos um pouco o andamento.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Essa data será definitiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos) - Destaco, também, que há votação nominal em curso. Inclusive nosso Presidente já pediu que as reuniões em Comissões sejam encerradas.

Não há mais inscritos, ainda assim, questiono se o Deputado Efraim Filho quer fazer alguma manifestação.

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Eu peguei o final da discussão, mas, pelo que entendi, o Deputado Sérgio Barradas Carneiro disse que o clima, na semana que vem, deve ser o mesmo. Realmente, não tenho muita pretensão de que esta Comissão esteja cheia como deveria estar para o debate, porque o que me parece é que a parte da discussão e do debate está amadurecida.



Foram feitos debates, houve discussões, estão postas as concordâncias e, mais do que as concordâncias, as divergências são conhecidas. É lógico que um Código dessa envergadura não representaria unanimidade. É natural, até porque são posições doutrinárias — aliás, muito mais doutrinárias do que políticas ou jurídicas.

Então, eu acho que, no globo, é meu sentimento. Eu concordo com o Código como um todo? Não. Já deixei claro ao Relator. Eu concordo que o Código representa um avanço?

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Mas eu já minimizei suas divergências.

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Já. V.Exa. é muito habilidoso, como sempre, soube...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Atencioso para com o talento e a competência de V.Exa.

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Habilidoso, atencioso, exímio negociador — sob o bom ponto de vista —, soube construir consensos e, portanto, V.Exa. mais uma vez recebe o meu reconhecimento nesse sentido.

Mas importante dizer o seguinte: concordo com o todo? Não. Concordo que há avanços? Concordo. Os avanços são maiores do que as minhas discordâncias? Sim. Então, vamos votar. Adorei o Deputado Marco Maia ter estabelecido uma data, dia 6, porque aí essa Comissão “pega no tranco”. Quando digo “pega no tranco”, não me refiro à Comissão, mas àqueles que estão ausentes e não participam, pois terão que estar presentes. Vai ser bom.

O que considero a maior contribuição para esta Comissão é o trabalho da sociedade civil organizada, de todo esse pessoal que está aqui em nossa retaguarda, participando, debatendo, atuando — e até mesmo durante as audiências públicas isso foi feito.

Eu quero deixar bem claro isso: acredito que o Código está pronto para ser votado. E aí é o processo legislativo. Aí é voto. Aí não tem o que faze: temos que votar e temos que avançar.

A minha preocupação é se o texto do Deputado Sérgio Barradas Carneiro representaria um retrocesso. E se alguém acha isso, que dê conhecimento do fato



aos Deputados e convença S.Exas. Para mim, o texto representa um avanço. Por representar um avanço, mesmo com divergências pontuais, iremos a voto.

Irei fazer uso dos meus dois destaques de bancada, tal como permitido, além dos destaques individuais, se entendê-los necessários. Mas queremos ir além.

Deputado Sérgio, eu queria apenas chamar a atenção para um ponto — e dirijo-me também ao Leonardo e Daniel, que acompanham o trabalho —, porque fui responsável pela elaboração do texto da mediação e da conciliação, na Parte Geral — era o art. 153, mas me parece que mudou a numeração — e tive hoje acesso ao texto final sobre mediação e conciliação na fase de conhecimento, da audiência propriamente dita. No meu entender, Sérgio, há certa incoerência entre os avanços representados na Parte Geral e a questão das câmaras específicas de mediação e conciliação que os tribunais terão que implantar, para evitar que haja uma tomada de tempo e um encontro, principalmente das audiências. Em tese, a Parte Geral estabelece que a mediação e a conciliação serão feitas por mediadores e conciliadores em setores específicos, em câmaras específicas a serem implantadas pelos tribunais. Mas na fase de conhecimento, eu acho, não se aproveita esse progresso. Voltou-se, inclusive, a dizer que o Juiz estabelecerá a ordem das audiências e que as de conciliação e mediação terão prevalência sobre as de instrução e julgamento.

Portanto, não se sei se V.Exa. começou a perceber que há uma confusão entre o sistema que os artigos 153 e 144 queriam apresentar, ou seja, que desvincilhássemos a conciliação e a mediação da obrigação do julgador, passando a a mediadores e conciliadores preparados para esse mister. Até porque algo que identificamos nas audiências públicas foi que o Juiz, por ter medo do prejulgamento, evitava usar técnicas negociais mais robustas, provocando a mediação e a conciliação. E, vejam só, colocamos no Código audiências de mediação e conciliação com distância mínima de 20 minutos de uma para outra....

É isso o que está no Código. Eu li hoje o texto que se refere à mediação e à conciliação. Então, se você tem seis audiências de mediação e conciliação, no mínimo, serão duas horas, a metade de uma tarde, tomadas para essa obrigação.



Então, eu acredito que, dentro da sua complementação de voto, a minha ideia é de que houve avanço, mas tímido. Eu acho que V.Exa. é dotado de ousadia e é muito mais audaz.

Portanto, poderíamos, nesse novo Código de Processo Civil, vir com um disciplinamento que realmente prestigiasse os avanços que procurei implementar no meu relatório quanto à parte da mediação e conciliação.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Mas leia aquele material que eu dei a V.Exa. Eu fiz uma primeira leitura para ver se vamos aproveitá-lo.

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Mas veja se no texto da lei...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - É o art. 147.

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Não, o art. 147 é o da Parte Geral, que foi o texto produzido por mim.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - É o da Parte Geral.

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Foi onde estabelecemos a técnica das...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Qual é o outro?

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - É lá na fase de conhecimento, no Livro que se refere àquela fase de conhecimento.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - “*Da Audiência de Conciliação*”. Art. 336.

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Isso.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Continuando:

*“Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação com antecedência mínima de 30 dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 dias de antecedência.”*

*“O conciliador ou mediador, onde houver (...)"*

*“As pautas de audiência de conciliação respeitarão o intervalo mínimo de 20 minutos entre uma e outra e serão organizadas separadamente das de instrução e julgamento e com prioridade em relação a estas.”*



**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - O que entendo desse disciplinamento é que ele é exatamente um avanço do que existe hoje, mas é um retrocesso em relação ao disciplinamento que quisemos criar na Parte Geral, quando criamos as câmaras de conciliação, até porque em tese...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Mas o que V.Exa. quer? Transferir...

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Não. Depois conversarei com mais calma com V.Exa., mas acho que esse disciplinamento aproveita a ideia das câmaras de conciliação. E aí não há nenhuma previsão. E o que é o setor?

V.Exa. poderia ler o art. 143, para bem percebermos e para que o Leonardo e o Daniel também entendam onde está o meu ponto.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Leio:

*“Art. 143. Todos os tribunais criarão centros judiciários de solução de conflitos e cidadania responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação, além de desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição.”*

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Exato. E aí ele com vem com todo um disciplinamento subsequente. Como eu preparei, sei o que vem depois.

Estamos falando do grande avanço que é a criação dos centros de mediação e conciliação para descentralizar das Varas, a fim de que estas tenham a preferência pelas audiências de instrução e julgamento, e os centros de mediação e conciliação — com técnicos, negociadores e mediadores especializados — ficariam responsáveis sobre esse tema. Mas no disciplinamento da fase de conhecimento, o texto nem aborda essa possibilidade e nem o procedimento que seria adotado.

O entendimento, quando da construção do texto, era o de que nos tribunais onde houver centros de mediação e conciliação o processo, antes de ser distribuído para um Juiz, iria para o centro de mediação e conciliação...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Era o que eu ia ler.

É que no §1º, Deputado Efraim Filho, diz-se o seguinte:

*“O conciliador ou mediador, onde houver, atuará necessariamente na audiência de conciliação observando o disposto*



nesta *Código* — e vai remeter ao seu artigo —, *bem como nas disposições da Lei de Organização Judiciária.*"

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Certo, mas no § 3º e subsequentes ele trata já de outro procedimento. O que eu acho, Sérgio — e posso estar errado —, é que talvez pudéssemos trabalhar melhor essa redação da fase de conhecimento, que não ficou a meu critério nem a meu cargo, adequar...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - O § 3º diz que elas serão organizadas separadamente das de instrução e julgamento, com prioridade com relação a estas.

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Exato. Concordo. Mas como foram feitas de forma compartimentada — e acho que é exatamente a isso que este momento se presta —, fizemos uma Parte Geral e uma parte de conhecimento. E agora, na hora de sistematizar, precisamos de um ajuste dessas duas para que as ideias tenham coerência plena. Há uma coerência meio quebrada.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - E V.Exa. se compromete a me mandar isso em quanto tempo?

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Eu gostaria muito de receber... (*Risos.*)

Eu estou dando a ideia, mas vou trabalhar com o Dr. Rinaldo, no feriado do dia 2.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Não, V.Exa. tem que me mandar anteontem.

**O SR. LEONARDO** - Deputado, na verdade, parece-me que o problema é que o § 3º veio com a redação do Senado e não foi alterado. A ideia da conciliação foi construída aqui, o que gerou esse aparente problema.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Mas S.Exa. vai me mandar a sugestão de compatibilização, após trabalhar juntamente com o Professor Rinaldo.

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - E eu deixaria um pouco mais clara a tão falada "norma promocional" para estimular a mediação e conciliação, fazendo tal previsão nesse rito: "*Onde houver câmaras de conciliação e mediação pelos tribunais...*"



---

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Onde houver mesmo, não é?.... O Vicente Arruda vai falar do Brasil real; o Miro Teixeira, das canoas...

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - No meu entender, mediação e conciliação e execução provisória são duas válvulas muito importantes para, em sendo bem utilizadas, escaparmos da morosidade que tanto atrapalha...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Mas o Deputado Vicente não quer execução provisória; S.Exa. não quer nem o que a sentença de primeiro grau dá — e V.Exa. é testemunha.

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Mas o Deputado Vicente é um... Vamos ver, não vou dizer que ele...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Vamos a voto.

**O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO** - Vamos ao voto. O bom é o voto.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Queria deixar essa contribuição.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO** - Obrigado, Deputado. Vou esperar para anteontem essa contribuição de V.Exa. e do Professor Rinaldo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos) - Não há mais oradores inscritos e não havendo mais nada a tratar, convoco reunião ordinária para amanhã, quinta-feira, 1º de novembro, às 9h30min, no Plenário 13 do Anexo II, para continuação do debate do parecer do Relator-Geral nas partes que ainda serão apontadas.

Declaro encerrada a presente reunião.